



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

PROJETO INDICATIVO Nº /2025.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE PERFORMANCE
COMERCIAL E GESTÃO EMPRESARIAL NO
MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador que este subscreve, com base nas prerrogativas regimentais, requer que, após tramitação regimental e a devida ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte **PROJETO INDICATIVO**:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Desenvolvimento de Performance Comercial e Gestão Empresarial (PMDPC)**, destinado a Microempreendedores Individuais (MEIs), pequenos e médios empresários e profissionais dos setores industrial e comercial, no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo principal impulsionar o desenvolvimento econômico local, aumentar a produtividade e a competitividade das empresas, por meio do aprimoramento contínuo das competências técnicas, de gestão e comerciais.

Art. 3º. Constituem diretrizes do Programa de que trata esta Lei:

I - Promover a oferta contínua de cursos, workshops e programas de **Mentoria e Treinamento em Vendas e Liderança**, visando o desenvolvimento de:

Mentalidade Empreendedora e de Crescimento: Foco, disciplina, autoconfiança, proatividade e autogerência.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500350036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Técnicas de Comunicação e Negociação: Aprimorar a persuasão e a comunicação para vender com propósito e estratégia.

Gestão e Processos Comerciais: Treinamento em estrutura, previsibilidade nas vendas e acompanhamento inteligente de resultados, utilizando indicadores-chave de performance (KPIs).

II - Incentivar a **integração setorial** entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Educação (ou órgão similar) para certificar a qualidade dos programas de treinamento e a disseminação da cultura empreendedora.

III - Estimular a celebração de **parcerias com organizações, entidades e empresas especializadas**, devidamente selecionadas por processo público e transparente, para a execução dos programas de capacitação.

IV - Garantir que a metodologia de capacitação vise a resultados **reais, mensuráveis e sustentáveis** para as empresas locais.

V - Priorizar o acesso gratuito ou subsidiado à capacitação para Microempreendedores Individuais (MEIs) e donos de pequenos negócios, de forma a combater a baixa performance e a estagnação por falta de método.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especificando as Secretarias e órgãos responsáveis por sua execução.

Art. 5º. Esta sugestão de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de novembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo visa promover o **desenvolvimento econômico** e a **sustentabilidade dos negócios** no Município da Serra, abordando uma lacuna fundamental no mercado local: a **alta performance comercial e de gestão**.

1. Relevância Estratégica e Econômica

O setor produtivo municipal, especialmente os pequenos e médios empresários, frequentemente se depara com problemas de **baixa performance e estagnação**. Muitos empreendedores e equipes possuem bons produtos, mas enfrentam dificuldades em alcançar o desempenho esperado, resultando em **metas não batidas** e **perda de oportunidades**. A causa primária para essa situação é a falta de **clareza, método e processos estruturados** na área de vendas.

2. Competitividade e Resultados Mensuráveis

A solução para esse desafio passa pela capacitação técnica e o desenvolvimento da **mentalidade de alta performance**. Empresas que investem no desenvolvimento de suas equipes comerciais colhem resultados reais e mensuráveis. O investimento em treinamento e mentoria, conforme estudos de mercado, pode gerar um Retorno sobre o Investimento (ROI) significativo, garantindo que a empresa cresça de forma **previsível, escalável e sustentável**.

Ao capacitar os profissionais para desenvolver **proatividade, autogerência e eficiência**, o Município da Serra contribui diretamente para o aumento do faturamento das empresas e, conseqüentemente, para a geração de empregos e arrecadação de impostos.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

3. Competência e Transparência na Execução

A instituição deste Programa (PMDPC) é de competência municipal e permite a **integração setorial** necessária para um fomento econômico eficaz. Além disso, a proposta garante que o Poder Executivo, ao buscar as parcerias com as **organizações e empresas especializadas**, o faça por meio de **processo público e transparente** (Art. 3º, III), assegurando a lisura e a seleção da melhor metodologia e corpo técnico disponível no mercado para servir aos empreendedores da Serra.

Diante da relevância estratégica da matéria para o fomento econômico do Município, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto Indicativo.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de novembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

